



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 772ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27 de fevereiro de 2026 (09:00 às 13:00).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Felipe Martins Matos; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O Conselheiro Darlan Emanuel Silva dos Santos não participou desta reunião, conforme justificativa apresentada aos demais membros do Conselho. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

I.3. O Conselheiro Felipe Martins Matos participou desta reunião de forma remota.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14.01.2026. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Ofício SEI nº 4302/2026/MF - Assembleia Geral Ordinária da CODERN (Processo SEI nº 50902.000061/2026-29). O CONSAD acusa ciência do Ofício acima mencionado, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional altera para o dia 30.04.2026 a data da AGO da CODERN, em atendimento ao Ofício nº 26/2026/SECDP-CODERN/DP-CODERN, de 23.01.2026, e colaborando com o esforço da Administração da CODERN. Este Conselho solicita o empenho da Diretoria-Executiva para atendimento aos prazos previstos na legislação pertinente, visando à realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia dentro do prazo legal, com destaque para a entrega dos documentos referentes às demonstrações contábeis do ano anterior.

II.3. Ofício nº 1/2026/CONSAD-CODERN/DP-CODERN: Indicação de membro representante dos empregados ao Conselho de Administração da CODERN (Portos de Natal e Maceió) (Processo SEI nº 50902.002460/2025-43). O CONSAD registra o envio do Ofício supramencionado enviado aos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP dos Portos de Natal e Maceió, por meio do qual este CONSAD solicitou ao Diretor-Presidente iniciar o processo para eleição de membro representante dos empregados neste Colegiado, em face do vencimento do prazo de gestão unificado dos conselheiros, referente ao período de 12/01/2024 a 12/01/2026. O CONSAD destaca a necessidade de se disciplinar o processo de indicação de representante dos empregados no Estatuto Social da empresa. Registra-se que este Conselho reviu, antes de sua execução, a decisão contida no item II.5 da ata de sua 770ª reunião ordinária, onde foi consignado: *“Sobre o assunto, este Conselho informa que irá notificar o CAP da Administração do Porto de Maceió para indicar representante da APMC, bem como notificar o CAP NATAL sobre as providências tomadas acerca do tema.”* Após consultas informais ao COAUD, PGFN e jurídico da CODERN, o CONSAD entendeu que o processo de indicação de membro representante dos empregados deve incluir eleição conduzida pelo presidente da Codern. Dessa forma, o ofício encaminhado foi adaptado para refletir esse entendimento.

II.4. Ofício nº 4/2026/CONSAD-CODERN/DP-CODERN: Membro independente do Conselho de Administração, representante da Classe Empresarial, indicado CAP (Natal e Maceió) (Processo SEI nº 50902.000169/2026-11). O CONSAD registra o envio do Ofício supramencionado enviado aos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP dos Portos de Natal e Maceió, por meio do qual este CONSAD solicitou aos Presidentes dos referidos Conselhos a indicação do representante da Classe Empresarial, objetivando a eleição e/ou recondução de membro para compor o Conselho de Administração da CODERN, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso IV, e §§ 3º e 4º do Estatuto Social, em face do vencimento do prazo de gestão unificado dos conselheiros, referente ao período de 12/01/2024 a 12/01/2026. O CONSAD destaca a necessidade de se disciplinar o processo de indicação de representante da classe empresarial no Estatuto Social da empresa.

II.5. Ofício SEI nº 17846/2026/MGI: Resultado Individual do Indicador de Governança e Políticas Públicas IG - Sest - 7º (Processo SEI nº 50902.000927/2025-11). O CONSAD tomou conhecimento do Resultado Individual do Indicador de Governança e Políticas Públicas IG - Sest - 7º. Sobre o assunto, este Conselho recomenda que a Companhia envide esforços para melhorar o seu desempenho no IG-SEST. Ainda, solicitou à Diretoria que prepare diagnóstico sobre os pontos fortes e os que necessitam de melhoria, a ser apresentado em reunião do CONSAD.

II.6. Ofício SEI nº 12001/2026/MGI: Alteração na cláusula de Assistência à Saúde - ACT 2025/2027 APMC/CODERN (Processo SEI nº 50902.002001/2025-60). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, em resposta ao OFÍCIO Nº 28/2026/SECDP-CODERN/DP-CODERN enviado à SEST/MGI, que trata da Proposta de alteração na cláusula de Assistência à Saúde do ACT 2025/2027 do Porto de Maceió. No referido Ofício, a SEST mantém o indeferimento acerca da proposta apresentada. Este Conselho solicita atenção especial ao item 6 do Ofício SEI nº 12001/2026/MGI *“6. Adicionalmente, recomenda-se que, para garantir a sustentabilidade futura, a Companhia estabeleça, em seus regulamentos, que, para todas as novas admissões (futuros empregados), seja na Matriz ou na Filial, o custeio patronal do benefício de assistência à saúde seja limitado estritamente a 50% das despesas, garantindo a paridade contributiva, sem prejuízo de outras ações para que a empresa se aproxime do percentual de patrocínio de 50% do BAS, considerando a despesa como um todo.”*

II.7. Ofício SEI nº 15652/2026/MGI: Diretrizes Negociais 2026 (Processo SEI nº 50902.000271/2026-17). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest apresenta as orientações para definição das Diretrizes para as Negociações Coletivas 2026 que permitirão a esta empresa a condução das negociações no presente ano. Solicita-se que a resposta da empresa com o envio da "Apresentação Modelo" preenchida, uma para a Codern/RN e outra para APMC, seja enviada para a SEST, até o dia 3.4.2026, observados os ditames da RESOLUÇÃO CGPAR Nº 52, de 17.4.2024, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho, dentre os quais destaca-se que a empresa deverá apresentar as análises previstas no art. 3º da Resolução. O CONSAD solicita atendimento aos prazos estipulados. O CONSAD deliberou sobre as Diretrizes Negociais 2025 para o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, bianual 2025/2027, por meio da Deliberação nº 024 de 30/05/2025 (CODERN/NATAL) e da Deliberação nº 060 de 31/10/2025 (CODERN/APMC). Este Conselho solicita que a Companhia verifique junto à SEST a necessidade de encaminhamento das Diretrizes Negociais 2026.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Ofício nº 51/2026/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR - Indicação de RECONDUÇÃO para o Conselho de Administração da CODERN (Processo SEI nº 50020.000444/2026-22). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, referente à indicação da senhora **Luiza Amorim Motta Deusdará**, em recondução, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, para compor o Conselho de Administração da CODERN. O nome da indicada foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, bem como pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, como consta da Ata da 58ª reunião realizada em 13 de fevereiro de 2026, *“tendo o Comitê opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 e as previsões estatutárias da Companhia”*. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, a representante do MPOR se declarou impedida de votar na matéria, por conflito de interesse.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 009/2026: Manifestar-se favoravelmente à eleição de Luiza Amorim Motta Deusdará, em recondução, para o Conselho de Administração da CODERN, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, considerando a indicação realizada pelo Ministério de Portos e Aeroportos (Processo SEI nº 50020.000444/2026-22).

Este Conselho de Administração é de opinião que a indicada acima citada está apta ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e

Remuneração, consignada em sua Ata de Reunião, que integra o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.2. Ofício nº 55/2026/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR - Indicação para Recondução no Conselho de Administração da CODERN (Processo SEI nº 50020.000445/2026-77). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, referente à indicação do senhor **Valber Paulo Martins Gomes**, em recondução, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, para compor o Conselho de Administração da CODERN. O nome do indicado foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, bem como pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, como consta da Ata da 59ª reunião realizada em 20 de fevereiro de 2026, *“tendo o Comitê opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 e as previsões estatutárias da Companhia”*. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante do MPOR se declarou impedido de votar na matéria, por conflito de interesse.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 010/2026: Manifestar-se favoravelmente à eleição de Valber Paulo Martins Gomes, em recondução, para o Conselho de Administração da CODERN, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, considerando a indicação realizada Ministério de Portos e Aeroportos (Processo SEI nº 50020.000445/2026-77).

Este Conselho de Administração é de opinião que o indicado acima citado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignada em sua Ata de Reunião, que integra o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.3. Proposição DP nº 006/2026: Ajuste do Plano de Negócios 2026 da CODERN (Processo SEI nº 50902.002420/2025-00). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação e à provação do Conselho de Administração a versão revisada do Plano de Negócios 2026 desta Companhia Docas, em razão da reavaliação técnica, na qual identificaram-se informações passíveis de ajustes, a fim de adequar e aprimorar os dados e projeções constantes no Plano, que fora aprovado por este CONSAD na 769ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2025. O Diretor-Presidente discorreu sobre os novos negócios da Companhia, ressaltando o exitoso Leilão realizado em 26 de fevereiro de 2026, onde a CODERN arrendou o Pátio Norte do Porto de Natal para a empresa Fomento do Brasil Mineração, com previsão de R\$ 55,17 milhões em investimentos ao longo de 15 anos, prazo do contrato de arrendamento. Tal investimento deve ter influência positiva significativa na sustentabilidade econômico-financeira do Porto de Natal.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 011/2026: Aprovar a versão revisada do Plano de Negócios da CODERN para o exercício de 2026, contemplando os ajustes promovidos nas metas dos indicadores, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 006/2026.

III.4. Proposição DP nº 009/2026: Participação na Missão Internacional – Seatrade Cruise Global 2026 (Miami/EUA) (Processo SEI nº 50902.000231/2026-75). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 009/2026, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) no evento internacional Seatrade Cruise Global 2026, a ser realizado no período de 13 a 16 de abril de 2026, na cidade de Miami, Estados Unidos, bem como na realização de reunião institucional com a Cruise Lines International Association (CLIA). O Diretor-Presidente explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a missão tem por objetivo discutir as possibilidades de ampliação e fortalecimento das operações de navios de cruzeiro no Porto de Natal, bem como avaliar oportunidades de inserção estratégica da CODERN no mercado internacional de cruzeiros. Mencionou outros casos no passado onde a participação em missões internacionais foi fundamental para viabilizar novos negócios da empresa, com destaque à recente missão a Índia e Coreia do Sul, onde foi possível realizar reuniões de alto nível com o grupo indiano Fomento Resources, que arrematou o arrendamento do terminal Pátio Norte (NAT01) no leilão ocorrido em 26/2/2026 na B3. Destacou ainda que suas viagens internacionais, bem como todas as viagens da CODERN, são pautadas pelos princípios da economicidade e eficiência, e que o Diretor-Presidente usualmente renuncia às passagens de classe executiva a que teria direito em favor de economizar voando de classe econômica. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1175 de 13/02/2026. O CONSAD solicita que seja realizado reporte dos

resultados da missão em reunião subsequente ao término da participação, e que tal prática seja adotada para as missões internacionais autorizadas por este Conselho.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 012/2026: Autorizar a participação da CODERN/SEDE no evento internacional Seatrade Cruise Global 2026, a ser realizado no período de 13 a 16 de abril de 2026, na cidade de Miami, Estados Unidos, bem como na realização de reunião institucional com a Cruise Lines International Association (CLIA). Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).

III.5. Proposição DP nº 010/2026: Alteração do Estatuto Social – Ampliação do número de membros do Conselho de Administração (Processo SEI nº 50902.003860/2023-12). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, em decorrência do enquadramento da Companhia como empresa estatal federal de grande porte e das exigências normativas de governança a ele associadas, nos termos da Portaria SEST/MGI nº 6.742, de 30 de outubro de 2023, que divulgou a classificação quanto ao porte das empresas estatais federais. Sobre o assunto, o CONSAD decidiu retirar o item de pauta e solicitou à Diretoria-Executiva que realize ajustes em toda a proposta apresentada.

III.6. Proposição DP nº 011/2026: Atualização da Norma de Concessão de Auxílio-Moradia a Dirigentes (Nr.2010.16) (Processo SEI nº 50902.001619/2025-11). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA A DIRIGENTES (NR-2010.16), que tem como objetivo estabelecer os critérios de concessão do benefício auxílio-moradia, bem como os procedimentos para sua administração e controle. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1173 de 13/02/2026. O Diretor-Presidente informou que foram realizados apenas ajustes operacionais na referida norma.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 013/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA A DIRIGENTES (NR-2010.16), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 011/2026.

III.7. Plano de Trabalho 2026 da Ouvidoria (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). Nos termos das disposições estatutárias, o CONSAD analisou o referido Plano e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 014/2026: Aprovar o Plano de Trabalho da OUVIDORIA da CODERN, que tem como objetivo estabelecer ações a serem implementadas em 2026 para o cumprimento das competências e atribuições da Ouvidoria, de acordo com o disposto em Normativos e Regimento Interno.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação - Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.001784/2025-64). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia, contendo prazos e responsáveis, visando atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos - RCI em relação ao último trimestre analisado (3º trimestre de 2025). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Situação dos investimentos estratégicos e indicadores chave da Companhia. O CONSAD solicita que a Diretoria-Executiva encaminhe a atualização da situação dos investimentos estratégicos e indicadores chave da Companhia. Adicionalmente, solicita que documento similar seja apresentado pelo Porto de Maceió.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco

alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. O CONSAD chama atenção para os pontos vencidos e solicita que a DIREXE coordene resposta aos pontos de auditoria e/ou pactue novos prazos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados. Solicita ainda que sejam formalizados relatos mais detalhados sobre as ações que vêm sendo tomadas para superar cada ponto de acompanhamento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

- VI.1. Ata CONFIS nº 632ª.** O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.
- VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 175ª e 176ª.** O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação das referidas atas na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.
- VI.3. Atas DIREXE nºs 2022ª, 2023ª, 2024ª, 2025ª, 2026ª e 2027ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.
- VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03).** O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.
- VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: janeiro/2026 (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19).** O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.
- VI.6. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000206/2026-91) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras 2025 (Processo SEI nº 50902.001702/2025-81).** O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 55/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2025. Acusa recebimento, também, da atualização do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras 2025 (Previsão). Considerando o agendamento da AGO para o dia 30/04/2026, o Conselho solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- VIII.1.** A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.
- VIII.2.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.
- VIII.3.** Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Natal/RN	26/3	Quinta-feira
Abril	Maceió/AL	24/4	Sexta-feira
Maio	Natal/RN	29/5	Sexta-feira
Junho	Natal/RN	26/6	Sexta-feira
Julho	Maceió/AL	31/7	Sexta-feira
Agosto	Natal/RN	28/8	Sexta-feira
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Maceió/AL	30/10	Sexta-feira
Novembro	Natal/RN	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 02/03/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 02/03/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 02/03/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 03/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 03/03/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/03/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10944614** e o código CRC **3EFEFE46**.



Referência: Processo nº 50902.000343/2026-26



SEI nº 10944614

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320